

Câmara Municipal de Colatina Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 131/2024, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 02 de dezembro de 2024, de autoria do Vereador Felippe Coutinho Martins que "Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública do Conselho Interativo de Segurança de Colatina/ES - CONSEC e dá outras providências.".

Lido na sessão ordinária nesta data, veio a esta Comissão para análise e parecer jurídico.

Este é o Relatório.

O presente projeto de lei visa declarar de utilidade pública o Conselho Interativo de Segurança de Colatina/ES, reconhecendo, assim, o trabalho desempenhado principalmente no ramo da segurança pública no Município de Colatina/ES.

Inicialmente, pode-se aventar a legalidade do tema sob o enfoque do art. 30, inciso I da CF/88, do art. 11, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e do art. 1º da Lei Municipal nº 3.954/1997, visto que tal instituto, não possui fins lucrativos, pode ser declarado de interesse público municipal.

No mérito temos que a instituição realiza diversos programas sociais no Município de Colatina além do relevante trabalho prestado por tal conselho, sendo ferramenta importante e essencial para a segurança e assistência social na cidade de Colatina, vez que promove interação e integração entre a comunidade, o poder público e os órgãos de segurança, contribuindo para a prevenção e a resolução de problemas relacionados à criminalidade.

Ademais, tem-se ainda que pela documentação anexa atendidos estão os requisitos do art. 2º da Lei Municipal nº 3.954/1997, corroborando com a legalidade do projeto.

Portanto, estando devidamente atendidos os requisitos legais bem como considerando o trabalho relevante assistencial desenvolvido pelo referido instituto em nosso Município esta comissão não vê óbice legal para apreciação do presente projeto pelo Plenário desta Casa de Leis.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela APROVAÇÃO do PROJETO DE LEI № 131/2024.





Câmara Municipal de Colatina Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto Estado do Espírito Santo

Sala das sessões, em de	de 2024.
GEFERSON ISRAEL ALVES NASCIMENTO	MARLÚCIO PEDRO DO
PRESIDENTE	VICE -
PRESIDENTE	

KECIA NASCIMENTO BASSETTI GREGORIO MEMBRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 330037003400320031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por Marlúcio Pedro do Nascimento em 02/12/2024 19:33

Checksum: C65FEEB9842B663BBBBE44D3B24D9BB1170CA2FB254E3F4E927C575667357B54

Assinado eletronicamente por Geferson Israel Alves em 02/12/2024 19:46

Checksum: 226536B4670EAA7805F0292B2B4EF99EBAD0D7DDFADCD58BCECE82001F2E1889

